DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 1.964, DE 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol em partida a ser realizada na próxima segunda-feira, às 14 horas pelo Horário de Brasília, bem como o interesse geral no acompanhamento dos jogos;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais na próxima segunda-feira, dia 29/06/2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, observará os seguintes horários excepcionais:

I - Departamentos da Administração Geral e Paço Municipal: O expediente terá início às 08:00h e término às 12:00h.

II – Departamento da Saúde incluindo as unidades de Estratégias de Saúde da Família (ESFs I, II e III): O expediente terá início regularmente às 07:00h, estendendo-se até às 13:00h.

III - Departamento da Educação incluindo as unidades escolares e C-Tech: O expediente terá início às 07:00h, estendendo-se até às 12:00h.

IV - Almoxarifados I e II: o expediente terá início às 07:00h, estendendo-se até às 12:00h.

V – Demais departamentos: O expediente terá início às 08:00h, estendendo-se até às 12:00h.

Art. 2º O Hospital Municipal e demais serviços de urgência e emergência continuarão suas atividades e plantões normalmente, sem interrupção de seus fluxos de atendimento.

Art. 3º As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 25 de junho de 2026.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, Publicado no lugar de costume, na data supra.

ROBSON F. DE ALMEIDA
Redator

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026; PROCESSO Nº. 055/2026; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAGEM DA CASA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO E O TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 199.508,35 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25 de Junho de 2026 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 10/07/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 10/07/2026; LOCAL: **http://187.84.121.138:8079/comprasedital/**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 25 de Junho de 2026.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 046/2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 046/2025 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI E A EMPRESA CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA - ME.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº 466, Centro, inscrita no

CNPJ/MF sob nº 52.382.702/0001-80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Alexandre de Avila Borges, 705, sala, bairro: centro, no município de Jaborandi, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob no. 26.966.037/0001-62, e neste ato representada pela sua proprietária, Sra. Camila de Cássia dos Santos Correa, portadora do RG n°. 41.471.110-5, inscrita no CPF/MF n° ***951528**, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, ambos identificados no Contrato nº 046/2025, tendo em vista o Ofício SMS nº 058/2026 (Aditamento de Prorrogação de Prazo), bem como Parecer Jurídico (anexos), resolvem:

1 - Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato nº 046/2025, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 046/2025 por 12 (doze) meses, com término em 05/06/2027.

CLAUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica alterado o gestor do contrato nº 046/2025 para o Sr. Thiago Amaro, lotado no cargo de Diretor Geral da Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.

E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 26 de Junho de 2026.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA - ME
Camila de Cássia dos Santos Correa
Contratada

_____
TESTEMUNHA 1

_____
TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CONTRATADO: CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA - ME

CNPJ: 26.966.037/0001-62

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 046/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATIVIDADE FÍSICAS PRESENCIAIS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO PRESENCIAL DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) EDUCADORES FÍSICOS, DEVIDAMENTE REGULARES JUNTO AO CREF – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES, PARA ATUAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE JABORANDI/SP, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 26 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

Pela contratada:
Nome: CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS CORREA
Cargo: PROPRIETARIA
CPF: ***951528**
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: ***370318**
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: THIAGO AMARO
Cargo: DIRETOR GERAL DA SAÚDE
CPF: ***714528**
Assinatura:

_____

FISCAL(IS) DO CONTRATO:
Nome: SAMUEL MARQUES DA SILVA
Cargo: ENFERMEIRO
CPF: ***758418**
Assinatura:

_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 006/2026- CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2026.
ATA N°. 04

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2026, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissãode Contratação, designados pela Portaria nº. 7518/2026, onde deram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes do Chamamento Público n°. 006/2026 – Credenciamento n°. 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2026, destinada ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAISSERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP.** Atendendo ao Chamamento Público - Credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, protocolou seu envelope a seguinte empresa:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
43.254.498 DANIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	43.254.498/0001-21	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**	18/06/2026	14:17:31

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, realizaram a abertura do envelope. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que o licitante interessado protocolou seu respectivo envelope.

Após a abertura do envelope protocolado, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela empresa interessada, sendo constatadas as seguintes irregularidades e conformidades:

43.254.498 DANIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS: apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, sendo considerado **HABILITADO.**

Em seguida o Agente e a Comissãopassaram para o sorteio do interessado.

DO PROCEDIMENTO DO SORTEIO

1.1. A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissãode Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo o objeto licitado proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

1.2. Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodizio de distribuição do objeto licitado.

RESULTADO			
ORDEM DOS SORTEADOS	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**

1º	43.254.498 DANIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	43.254.498/0001-21	**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

O Agentede Contratação e a Comissãode Contratação após análise dos documentos e a ordem cronológica, declara **CREDENCIADO** de acordo com a hora e data de protocolo.

O Sr. Agente de Contratação e Comissão de Contratação lavraram a presente Ata, que está devidamente assinada por eles, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jaborandi, 25 de junhode 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação
Valdir Guilherme Cardoso
Comissão de Contratação

.....

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 005/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 016/2025 – PROCESSO N°. 070/2025.
ATA N°. 08

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de junho de 2026, às 14h00, na sede da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 7.518/2026, para dar início aos trabalhos de abertura do envelope referente ao Chamamento Público nº 005/2025 – Credenciamento nº 004/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 – Processo nº 070/2025, destinado ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para funções gerais e serviços técnicos especializados para a Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP.

Atendendo ao referido Chamamento Público, protocolaram envelopes as seguintes empresas:

PLANILHA DETALHADA				
LICITANTE	**CNPJ**	**SERVIÇO**	**DATA DA ENTREGA**	**HORÁRIO**
67.263.767 CRISTINA APARECIDA PEREIRA ALVES	67.263.767/0001-84	ITEM 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/06/2026	15:35:16
65.322.660 SOLANGE DE ANDRADE	65.322.660/0001-34	ITEM 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/06/2026	14:54:04

Inicialmente o Agente de Contratação e a Comissão de Contratação realizaram a abertura dos envelopes. Em seguida, os documentos foram devidamente rubricados pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, uma vez que os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes.

Após a abertura dos envelopes protocolados, procedeu-se à análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, sendo constatadas as seguintes irregularidades e conformidades:

67.263.767 CRISTINA APARECIDA PEREIRA ALVES: apresentou toda a documentação em conformidade com o edital, sendo esta considerada **HABILITADA.**

65.322.660 SOLANGE DE ANDRADE: Verificou-se que a interessada não apresentou a Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, a Certidão negativa da Fazendas Municipal e a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.Também se verificou que a Certidão negativa da Fazenda Estadual e a Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF se encontram vencidas. Considerando tratar-se de documentos passíveis de consulta, obtenção ou atualização imediata, foram realizadas diligências para saneamento da documentação, com a emissão/obtenção dos documentos atualizados junto aos respectivos órgãos competentes, os quais foram devidamente juntados aos autos do processo. Após a regularização documental promovida em diligência, constatou-se o atendimento às exigências do edital, restando a interessada **HABILITADA**.

Em seguida, o Agente e a Comissão procederam à classificação dos licitantes habilitados, utilizando como critério a ordem cronológica do protocolo do envelope de habilitação.

DO SISTEMA DE RODÍZIO

1.1 A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento ou sorteio pelo Agente de Contratação e pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

1.2 Caso haja simultaneidade no recebimento das solicitações, deverá ser realizado sorteio entre os interessados que estão empatados, para definição da classificação destes na lista de rodízio de distribuição dos serviços.

1.3 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação os serviços em andamento.

1.4 Os credenciados que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificados no final da fila, sendo que tão somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

1.5 A regra do subitem 1.2 também se aplica aos protocolos posteriores em que haja simultaneidade de pedidos no mesmo momento.

1.6 Nenhum proponente que esteja apto a ser

credenciado, nos termos deste edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação após análise dos documentos bem como respeitando a ordem cronológica do protocolo, declara CREDENCIADO de acordo com a data e horário de protocolo, conforme classificação abaixo:

RESULTADO CRONOLÓGICO			
ORDEM CRONOLÓGICA	**LICITANTE**	**CNPJ**	**SERVIÇO**
1º	**67.263.767 CRISTINA APARECIDA PEREIRA ALVES**	67.263.767/0001-84	ITEM 01 -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2º	**65.322.660 SOLANGE DE ANDRADE**	65.322.660/0001-34	ITEM 01 -AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

O Agente de Contratação e a Comissão, após análise da documentação e da ordem de protocolo, declaram os licitantes credenciados, conforme o horário registrado.

Ressalta-se que não esteve presente nenhum representante por parte da licitante.

Lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião em conformidade com a legislação vigente.

Jaborandi, 25 de junho de 2026.

Fernando Henrique Sales
Agente de contratação

Paulo Roberto Zanqueta
Comissão de Contratação
Valdir Guilherme Cardoso
Comissão de Contratação

.....